



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

PORTARIA DE Nº 7831/2025.

EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE  
ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 1289/2025 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Elemento de despesa 33.90-30 na programação 12.3610005.2009 e elemento de despesa; 33.90-30, Ficha 64.

E no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na programação 12.3610005.2009 no elemento de despesas 33.90-39 Ficha 67.

ART. 2º - Em favor de **ROQUE SANTOS FONSECA CAD.0021, RG:105.738 SSP/RO, CPF:084.820.71220, Diretor Departamento Transporte Escolar**, Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I e II, Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
**PREFEITO**  
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 11/09/2025 às 14:28, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **296400** e o código verificador **A21A19E1**.

|      |                           | Cientes |                |                  |
|------|---------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome                      |         | CPF            | Data/Hora        |
| 1    | VALTER MARCELINO DA ROCHA |         | ***.641.007-** | 11/09/2025 11:54 |

Docto ID: 296400 v1